**29.12.2022**

**Diário Oficial do município de São Paulo**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

**6016.2021/0011853-7**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos nos presentes autos, considerando a adesão da Secretaria Municipal de Educação ao Programa Operação Trabalho – POT, conforme doc. 039553174, a apresentação de atualização do Plano de Trabalho, doc. 075279277, e a apreciação e anuência da Coordenadoria do Trabalho, conforme doc. 076399732, **AUTORIZO** a renovação do PROJETO VOLTA AS AULAS, que passa a se chamar PROJETO BUSCA ATIVA, no âmbito do Programa Operação Trabalho, com valor unitário estimado do auxílio pecuniário de R$ 1.425,31 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para atender até 4.904 (quatro mil, novecentos e quatro) beneficiários, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 6.989.720,24 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com o valor global estimado de R$ 83.876.642,88 (oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) com fundamento nas Leis Municipais 13.178/2001 e 13.689/2003, no Decreto Municipal 44.484/2004 e na Portaria SMDET 34, de 24 de outubro de 2019.

II – Desta forma, AUTORIZO a emissão das respectivas notas de empenho, a favor da AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 00.000.000/9651-20, mediante as Notas de Reserva com Transferência emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho sob doc. 076400645, que deverão onerar as dotações orçamentárias indicadas nas respectivas notas de reserva com transferência, para o exercício financeiro vindouro, observando no que couber as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e 131/2009.

III - DESIGNO como gestores e fiscais do projeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 os servidores:

- Gestor Titular - SMDET: Caio Silveira - RF 850.292.7;

- Gestor Suplente - SMDET: Rodrigo de Moraes Galante, RF 809.698.8;

- Fiscal 1 - SME: Andrea B Costa Oliveira- RF: 776.487.1; e

- Fiscal 2- SME: Marileide Santana L e Silva- RF: 786.586.4.

**6010.2022/0003821-4**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Associação da Comunidade do Jardim Tiro ao Pombo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.349.046/0001-37, por meio de termo de fomento, tendo como objeto premiar empreendedores da area da gastronomia nas periferias - gastronomia social – no perído de 150 dias, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076080786.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3

019.4.424.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III – DESIGNO como gestora da parceria a servidora Maria Augusta Chaves, RF 850.954-9.

IV – APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 076395228, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho 076080786.

V – AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076410135, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Associação da Comunidade do Jardim Tiro ao Pombo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.349.046/0001-37, por meio de termo de fomento, tendo como objeto premiar empreendedores da área da gastronomia nas periferias - gastronomia social - no período de 150 dias, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076080786

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**6010.2022/0003376-0**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Associação de Trabalho Educacional, Esportivo, Recreativo e Cultural – ASSTERC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.482/0001-39, por meio de termo de fomento, tendo como objeto capacitar até 50 pessoas através de qualificação técnica ministradas por profissionais da área de educação, saúde e assistência social com formação voltada a pratica da Primeira Infância na região do Butantã, pelo período de 10 meses, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076312293.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3 019.4.432.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 075789398, com a alteração solicitada pela Assessoria Jurídica, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho 076312293.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076418006, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Associação de Trabalho Educacional, Esportivo, Recreativo e Cultural - ASSTERC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.482/0001- 39, por meio de termo de fomento, tendo como objeto capacitar até 50 pessoas através de qualificação técnica ministradas por profissionais da área de educação, saúde e assistência social com formação voltada a pratica da Primeira Infância na região do Butantã, pelo período de 10 meses, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076312293.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**6010.2022/0004020-0**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil ANDDDES - Agência Nacional de Defesa e Garantia dos Direitos Difusos a Educação e Saúde, CNPJ 21.624.370/0002-50, por meio de termo de fomento, tendo como objeto qualificar 10 alunos para Curso de Alongamento, 10 alunos para Curso de Trancista, 10 alunos para o Curso de Barbearia, 20 alunos para curso de Design Sobrancelha e 20 alunos para curso de Manicure, pelo período de 03 meses, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076078327.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3 019.4.432.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 076085613, com a alteração solicitada pela Assessoria Jurídica, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076421986076421986, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil ANDDDES - Agência Nacional de Defesa e Garantia dos Direitos Difusos a Educação e Saúde, CNPJ 21.624.370/0002-50, por meio de termo de fomento, tendo como objeto qualificar 10 alunos para Curso de Alongamento, 10 alunos para Curso de Trancista, 10 alunos para o Curso de Barbearia, 20 alunos para curso de Design Sobrancelha e 20 alunos para curso de Manicure, pelo período de 03 meses, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076078327.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**6010.2022/0003651-3**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Associação Educacional e Assistencial Casa do Zezinho, CNPJ 74.566.035/0001-29, por meio de termo de fomento, tendo como objeto disponibilizar 900 vagas para as crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 6 e 21 anos nos espaços de aprendizagem (Violetas, Mares, Rios, Matas, Folhas, Solar, Oriente e Coração) no contra turmo escolar para participação nas atividades poliesportivas, bem com, conceder 400 vagas para as crianças dos espaços de aprendizagem (Violetas, Jeans, Mares e Rios) nos fundamentos da modalidade de Recreação, a fim de fomentar o desenvolvimento social, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076320212.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3 019.4.432.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 075923389, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho 076320212.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076423553, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Associação Educacional e Assistencial Casa do Zezinho, CNPJ 74.566.035/0001-29, por meio de termo de fomento, tendo como objeto disponibilizar 900 vagas para as crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 6 e 21 anos nos espaços de aprendizagem (Violetas, Mares, Rios, Matas, Folhas, Solar, Oriente e Coração) no contraturmo escolar para participação nas atividades poliesportivas, bem com, conceder 400 vagas para as crianças dos espaços de aprendizagem (Violetas, Jeans, Mares e Rios) nos fundamentos da modalidade de Recreação, a fim de fomentar o desenvolvimento social, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076320212.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO**

Processo Administrativo: 6064.2020/0000084-6

Termo de Colaboração: 01/2020/SMDET

Parceiras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, CNPJ 04.537.740/0001-12 e Instituto Asta, CNPJ 05.754.869/0001-45

Objeto da Parceria: Implantação, Coordenação, Operacionalização e Gerenciamento do Programa Mãos e Mentes Paulistanas.

Objeto do aditamento: O objeto do presente aditivo consiste na alteração do cronograma de desembolso constante na cláusula segunda, mais especificamente no subitem 2.1 do 2º Termo de Aditamento sob o doc 072361457 do Termo de Colaboração 01/2020/SMDET, em que antecipa o repasse do exercício de 2023 e uma parcela do exercício de 2024 no montante de R$ 908.001,36 (novecentos e oito mil um reais e trinta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.2409.33.50.3 9.00.00.

Data da assinatura: 28/12/2022

Signatárias: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho; e Rachel Schettino Santos, pelo Instituto Asta.

**6064.2022/0000344-0**

- Em vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 6064.2022/0000344-0, em especial, a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, o parecer técnico e a manifestação jurídica, com fulcro no art. 31 e art. 32, § 4º, todos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 4º, inciso IV, e o caput do art. 31 ambos do Decreto Municipal

57.575, de 29 de dezembro de 2016, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Associação Brasileira de Criatividade e Inovação (CRIABRASILIS), inscrita no CNPJ sob nº 07.323.232/0001-20, por meio de termo de fomento, cujo objeto consisteno apoio institucional na realização do Projeto Brasil Criativo, com oferecimento de prêmio, produção de filme média metragem documental e Semana de Criatividade de São Paulo, composta por seminário, feira e elaboração de relatório com mapeamento regionalizado das iniciativas, empreendedores e possibilidades de desenvolvimento da economia criativa do município, pelo período de 05 (cinco) meses, com repasse de R$ 797.800,00 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), conforme o Plano de Trabalho sob doc. 076418030.

II - AUTORIZO o empenhamento de recursos em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3 019.4424.33503900.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, conforme informado em doc. 076403639.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Dayane de Souza da Silva, RF 891.255.6.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 076419889, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 076418030.

V - DETERMINO a publicação do extrato de justificativa, na forma do art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, doc. 076387197.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 32 do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTA-SE JUSTIFICATIVA da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Associação Brasileira de Criatividade e Inovação (CRIABRASILIS), inscrita no CNPJ sob nº 07.323.232/0001-20, por meio de termo de fomento, cujo objeto consiste no apoio institucional na realização do Projeto Brasil Criativo, com oferecimento de prêmio, produção de filme média metragem documental e Semana de Criatividade de São Paulo, composta por seminário, feira e elaboração de relatório com mapeamento regionalizado das iniciativas, empreendedores e possibilidades de desenvolvimento da economia criativa do município, pelo período de 05 (cinco) meses, com repasse de R$ 797.800,00 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), conforme o Plano de Trabalho sob doc. 076418030

II – Na forma do § 2º do art. 32 da Lei 13.019 e do § 2º do art. 32 do Decreto 57.575, admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**6064.2022/0000343-1**

- Em vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 6064.2022/0000343-1, em especial, a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, o parecer técnico e a manifestação jurídica, com fulcro no art. 31 e art. 32, § 4º, todos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 4º, inciso IV, e o caput do art. 31 ambos do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil IN MOD - INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN, CNPJ 05.910.840/0001-05, por meio de termo de fomento, cujo objeto consiste no apoio institucional na realização do Projeto Festival SPFW+ (Edições N55 e N56, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses, perfazendo repasse de R$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil de reais), somado à contrapartida de R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), totalizando R$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho sob doc. 076402934.

II - AUTORIZO o empenhamento de recursos em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3 019.4424.33503900.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, conforme informado em doc. 076403639.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Flávia de Jesus Costa, RF 720.030.7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 075430819, com as devidas alterações no cronograma de desembolso, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 076402934.

V - DETERMINO a publicação do extrato de justificativa, na forma do art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, doc.076387197.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 32 do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTA-

-SE JUSTIFICATIVA da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil IN MOD - INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN, CNPJ 05.910.840/0001-05, por meio de termo de fomento, por meio de termo de fomento, cujo objeto consiste no apoio institucional na realização do Projeto Festival SPFW+ (Edições N55 e N56), pelo prazo de execução de 12 (doze) meses, perfazendo repasse de R$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil de reais), somado à contrapartida de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), totalizando R$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho sob doc. 075410515.

II – Na forma do § 2º do art. 32 da Lei 13.019 e do § 2º do art. 32 do Decreto 57.575, admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**6010.2022/0003894-0**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.952/0001-66, por meio de termo de fomento, tendo como objeto promover oficinas de qualificação profissional de 25 (vinte e cinco) pessoas em moda com foco em Sustentabilidade (reuso e reaproveitamento de materiais), conforme o Cronograma da Oficina, voltada para estilistas, profissionais autônomos e novas marcas moradores preferencialmente residentes da zona norte de São Paulo, pelo período de 02 meses, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076423434.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3 019.4.424.33503900.00 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Flávia de Jesus Costa, RF 720.030.7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 076396477, com a alteração solicitada pela Assessoria Jurídica, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076426550, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.952/0001-66, por meio de termo de fomento, tendo como objeto promover oficinas de qualificação profissional de 25 (vinte e cinco) pessoas em moda com foco em Sustentabilidade (reuso e reaproveitamento de materiais), conforme Cronograma da Oficina, voltada para estilistas, profissionais autônomos e novas marcas moradores preferencialmente residentes da zona norte de São Paulo, pelo período de 02 meses, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076423434.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**6010.2022/0003892-3**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Instituto Boas Novas, CNPJ 006.002.151/0001-65, por meio de termo de fomento, tendo como objeto qualificar 90 adolescentes, jovens e adultos, de 16 a 59 anos de idade, nos cursos de confeiteiro, padeiro e costureiro em máquina reta e overloque, promovendo ações de capacitação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, como alternativa para a geração de trabalho, renda e a inclusão social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076365498.

II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3 019.4.432.33503900.00, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida de Souza, RF 525.559.7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 076070020, com a alteração solicitada pela Assessoria Jurídica, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho.

V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 076427081, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Instituto Boas Novas, CNPJ 006.002.151/0001-65, por meio de termo de fomento, tendo como objeto qualificar 90 adolescentes, jovens e adultos, de 16 a 59 anos de idade, nos cursos de confeiteiro, padeiro e costureiro em máquina reta e overloque, promovendo ações de capacitação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, como alternativa para a geração de trabalho, renda e a inclusão social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 076365498.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**Diário Oficial da União**

**Ministério da Economia**

**PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 31, inciso XVIII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, na Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, no art. 236 da Lei nº 8.112, de 8.112, de 11 de novembro de 1990, e na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

V - 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 8 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e

XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do agente público, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único. A compensação de horário fica limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

**Marcelo Pacheco dos Guaranys**